



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.845/2016

12 de setembro de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 343.487,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 343.487,75 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

002. Departamento de Educação

12. Educação

306. Alimentação e Nutrição

0005. Educação Parecis

2069. Merenda Escolar

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 31.569,75

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2078. Manutenção do Transporte Escolar – Salário Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 296.918,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SALÁRIO EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

2081. Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000

E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 343. 487,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

09. Secretaria Municipal de Educação

002. Departamento de Educação

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

1055. Construção e Ampliação dos Espaços Esportivos nas Escolas

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$168.750,00

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SALÁRIO EDUCAÇÃO

2071. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos do Ensino Fundamental

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 36.569,75

FONTE: 01.00.000000 RECURSOS LIVRES - Sem Destinação de Recursos

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 2.306,80

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SALÁRIO EDUCAÇÃO

2079. Apoio à Comunidade Indígena

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

FONTE: 01.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

365. Educação Infantil

0005. Educação Parecis

1056. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$125.861,20

FONTE: 01.15.049000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SALÁRIO EDUCAÇÃO

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 343.487,75



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERET

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração